

PORTARIA Nº 3.896/SIA, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Exclui o heliponto privado Fazenda Santa Maria (SP) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, inciso II, alínea "b", item 1 da Portaria nº 2748, de 4 de setembro de 2019, tendo em vista o disposto no art. 33, § 2º, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e

Considerando o disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e

Considerando o que consta do processo nº 00065.068025/2019-74,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o heliponto abaixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Fazenda Santa Maria;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: SP0573;

III - município (UF): Votorantim (SP);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 23° 33' 03" S / 047° 22' 01" W

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1960/SIA, de 31 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 01 de agosto de 2013, Seção 1, página 2.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 2 de janeiro de 2020.

GIOVANO PALMA